



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAMATAIA

R. Prof. Deraldo Campos, 209, Centro, Jaramataia – AL.
CEP: 57425 000 - CNPJ: 12.207.544/0001-08



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

CHAMAMENTO PÚBLICO para Credenciamento objetivando a **contratação de Leiloeiro Oficial, para realização de Leilões Públicos, visando a alienação de bens inservíveis, incluindo nesta contratação, o levantamento dos bens, a avaliação, a elaboração e publicação do edital, a divulgação (propaganda e marketing) do leilão, a realização do leilão e todos os procedimentos decorrentes do mesmo, obedecidas às especificações e normas constantes do presente Edital.**

2. JUSTIFICATIVA

Justifica-se este processo licitatório, haja vista que o Município de Jaramataia/AL, conta com bens como veículos, sucatas, dentre outros, os quais não estão sendo utilizados pela Administração, havendo a necessidade da venda destes bens, sob a modalidade de leilão, sendo portanto, necessária a realização de avaliação prévia dos bens, e que a mesma seja conduzida por leiloeiro oficial, o qual possui conhecimento sobre o ato, considerando ainda que a realização de tal leilão de forma eletrônica, trará maiores benefícios ao município, considerando que não dispõe de plataforma eletrônica para realização de leilões.

3. ESPECIFICAÇÃO E FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Especificações a serem seguidas pelo leiloeiro:

3.1.1. Produzir o edital de leilão público a ser aprovado pelo **CONTRATANTE**.

3.1.2. Encaminhar o edital de leilão ao **CONTRATANTE** para publicação legal.

3.1.3. Realizar os leilões online e presencial.

3.1.4. Emitir os recibos, notas de venda e autos de arrematação em nome dos respectivos arrematantes e em conformidade com o edital, responsabilizando-se pela sua realização, do início ao fim dos procedimentos previstos.

3.1.5. Encerrar os processos de leilão, nos termos e prazos da legislação vigente, apresentando prestação de contas a **CONTRATADA** para homologação e arquivamento pelo **CONTRATANTE**.

4. RECOMENDAÇÕES GERAIS

4.1. A execução do serviço deverá ser feita por leiloeiro devidamente preparado para que os serviços sejam executados dentro das condições estabelecidas neste TERMO DE REFERÊNCIA e demais anexos, uma vez que a taxa de comissão dos contratados é fixa, estabelecida pelo Decreto Federal nº. 21.981, de 19/10/1932.

4.2. Nesse sentido, o credenciamento torna-se a alternativa para que sejam cumpridos os princípios da isonomia, legalidade e impessoalidade.

5. DO ACIONAMENTO DO LEILOEIRO

5.1. O acionamento do Leiloeiro Contratado para a realização de leilão se dará por meio de Ordem de



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAMATAIA

R. Prof. Deraldo Campos, 209, Centro, Jaramataia – AL.
CEP: 57425 000 - CNPJ: 12.207.544/0001-08



Serviço, que será encaminhada ao endereço eletrônico do contratado, contendo a relação de bens a leiloar, os locais em que se encontram e os contatos dos responsáveis pela sua guarda.

5.2. Após o recebimento da Ordem de Serviço, o leiloeiro terá o prazo de até 30 (trinta) dias corridos para a realização do leilão.

5.3. O prazo descrito no item 5.2 poderá ser prorrogado por, no máximo, 20 (vinte) dias corridos, mediante apresentação de requerimento fundamentado por parte do Leiloeiro.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Respeitadas as normas vigentes e as condições constantes neste Termo de Referência e nas leis cabíveis, poderão participar deste sorteio:

6.1.1. Leiloeiros Oficiais, na condição de pessoa física, com inscrição ativa na Junta Comercial respectiva, que atenderem a todas as exigências contidas neste TERMO DE REFERÊNCIA.

6.2. Será admitida a representação do leiloeiro no processo de escolha por meio de representante legal, desde que devidamente autorizado via procuração pública, com poderes para tanto.

6.3. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o proponente às sanções previstas em lei, neste Termo de Referência e no Edital.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO LEILOEIRO CONTRATADO

7.1. São obrigações dos leiloeiros contratado:

7.1.1. Cumprir as instruções declaradas pelo presente edital.

7.1.2. Divulgar os leilões através dos meios de comunicação, observando os padrões adotados ou estabelecidos pelo Município de Jaramataia/AL/AL.

7.1.3. Prestar avaliação dos bens a serem leiloados, com valor mínimo praticado em mercado para arremate.

7.1.4. Fotografar os bens a serem ofertados e dispor de sistema audiovisual para apresentação dos lotes durante a realização dos leilões.

7.1.5. Dispor de recursos de tecnologia de informação visando à promoção e divulgação de leilão público eletrônico via web, de modo a permitir a participação de potenciais clientes onde quer que estes estejam.

7.1.6. Dispor de pessoal próprio para a prestação de todos os serviços necessários à realização do certame e a sua prestação de contas.

7.1.7. Conduzir o leilão utilizando-se de materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à perfeita execução.

7.1.8. No início de cada leilão, exibir a carteira de exercício profissional ou o título de habilitação, fornecidos pela Junta Comercial.

7.1.9. Conduzir a sessão pública do leilão.

7.1.10. Conduzir os leilões dentro dos padrões e critérios estabelecidos pela legislação em vigor.

7.1.11. Anteriormente ao leilão, tornar conhecidas as condições dos bens, exigências de participação, informações relativas ao arremate e condições de pagamento, da entrega dos bens e obrigações dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAMATAIA

R. Prof. Deraldo Campos, 209, Centro, Jaramataia – AL.

CEP: 57425 000 - CNPJ: 12.207.544/0001-08



arrematantes e demais disposições constantes no edital de leilão.

7.1.12. Receber os valores correspondentes ao pagamento do bem, para posterior prestação de contas, informando ao Município de Jaramataia/AL o valor exato da arrematação no dia do certame.

7.1.13. Os valores recebidos dos arrematantes (cheque ou espécie) deverão ser depositados pelo Leiloeiro Público Oficial no próximo dia útil a contar da data de realização do leilão, em conta leilão. Nos casos em que o retardamento da efetivação do pagamento dos lotes arrematados seja decorrente de negligência ou imperícia do leiloeiro, a multa estipulada no edital deverá ser por ele suportada.

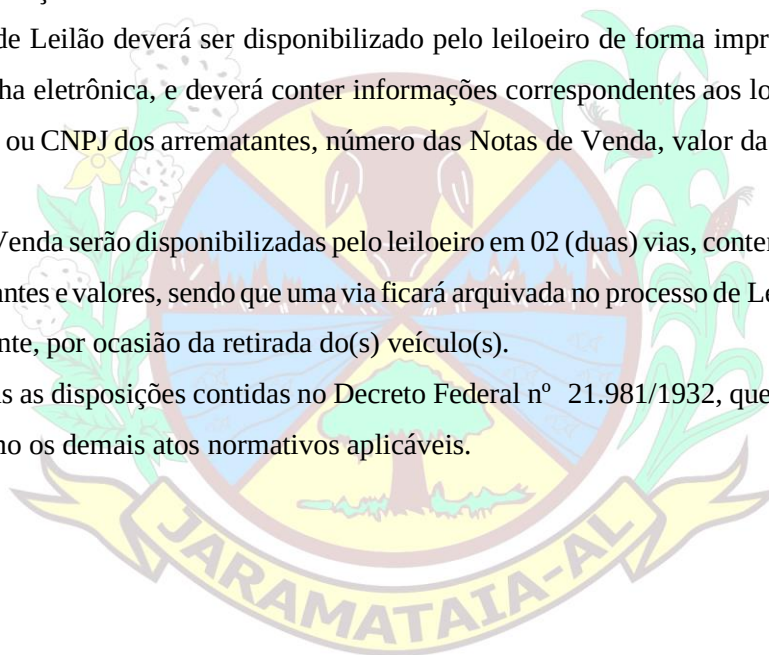
7.1.14. Adotar as medidas legais cabíveis, na hipótese de o arrematante não efetuar o pagamento no prazo marcado, encaminhado a documentação do inadimplente ao município para inserção na dívida ativa.

7.1.15. Apresentar ao Município, a prestação de contas final com todos os recibos, atas, relatórios, notas de venda e documentos pertinentes ao procedimento de leilão, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da data de realização do certame.

7.1.16. O Relatório de Leilão deverá ser disponibilizado pelo leiloeiro de forma impressa, devidamente assinada e, em planilha eletrônica, e deverá conter informações correspondentes aos lotes vendidos e não vendidos, nome, CPF ou CNPJ dos arrematantes, número das Notas de Venda, valor da avaliação e venda dos bens.

7.1.17. As Notas de Venda serão disponibilizadas pelo leiloeiro em 02 (duas) vias, contendo as informações dos veículos, arrematantes e valores, sendo que uma via ficará arquivada no processo de Leilão e a outra, será entregue ao arrematante, por ocasião da retirada do(s) veículo(s).

7.1.18. Cumprir todas as disposições contidas no Decreto Federal nº 21.981/1932, que regula a profissão de leiloeiro, bem como os demais atos normativos aplicáveis.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAMATAIA

R. Prof. Deraldo Campos, 209, Centro, Jaramataia – AL.
CEP: 57425 000 - CNPJ: 12.207.544/0001-08



7.1.19. Manter sigilo sobre as informações recebidas, preservando a inviolabilidade da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem das pessoas, assim como de quaisquer outros dados cuja publicidade.

7.1.20. Encaminhar ao Município, todas as prestações de contas.

7.2. Apresentar previamente a minuta de cada aviso de leilão de bens do Município, de que trata o art. 38 do Decreto nº 21.981/32, indicando o veículo de divulgação e o respectivo custo, observando, ainda, que:

- a) os avisos de leilão deverão ser elaborados em conformidade com os padrões definidos pelo Município;
- b) o leiloeiro contratado só poderá proceder à publicação do aviso de leilão depois de o Município autorizá-lo, o que será feito à vista da aprovação da minuta;
- c) os avisos para divulgação de que trata o art. 38 do Decreto nº 21.981/32 deverá atender também ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- d) os custos de divulgação dos avisos serão suportados pelo Leiloeiro designado para cada ato.

7.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas quando do credenciamento.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- 8.1. Disponibilizar local adequado para realização do leilão, para fins de vistoria dos bens por parte dos interessados e efetiva realização do leilão;
- 8.2. Planejar em conjunto com o leiloeiro contratado todas as fases do leilão, de modo que possam ser rigorosamente cumpridas as exigências legais.
- 8.3. Emitir, à vista das notas de arrematação do leiloeiro contratado, os documentos fiscais e outros que a lei exigir para formalização da venda dos bens negociados em leilão público, pelo leiloeiro contratado;
- 8.4. Propiciar ao Leiloeiro oficial credenciado condições para a plena execução deste contrato;
- 8.5. Assegurar ao Leiloeiro o livre acesso aos bens.
- 8.6. Fornecer ao Leiloeiro os documentos e informações necessários à adequada instrução da sua atividade, livres de desembaraços, ônus e pendências.
- 8.7. Prestar todas as informações e esclarecimentos que o credenciado e seus empregados encarregados da execução do leilão venham a solicitar para o desenvolvimento dos trabalhos
- 8.8. Realizar o pagamento das despesas previstas no Dec. Lei 21.981/32, Art. 24.

9. DA FISCALIZAÇÃO

9.1.O CONTRATANTE exercerá a fiscalização dos serviços de modo a assegurar o efetivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAMATAIA

R. Prof. Deraldo Campos, 209, Centro, Jaramataia – AL.
CEP: 57425 000 - CNPJ: 12.207.544/0001-08



cumprimento do objeto contratado, podendo, ainda, realizar a supervisão das atividades desenvolvidas pelo CONTRATADO.

9.2. A fiscalização dos serviços pelo CONTRATANTE não exclui nem reduz a completa responsabilidade do

CONTRATADO pela inobservância de qualquer obrigação assumida;

9.3. A fiscalização da execução do objeto desta licitação será realizada, através dos servidores indicados pela administração, os quais atuarão no acompanhamento da prestação dos serviços.

GILVANDO MOURA PEREIRA

Secretário de Administração e Finanças





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAMATAIA

R. Prof. Deraldo Campos, 209, Centro, Jaramataia – AL.

CEP: 57425 000 - CNPJ: 12.207.544/0001-08



ANEXO

RELAÇÃO DE BENS PARA LEILÃO

LOTE	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	DÉBITO DETRAN	AValiação INICIAL
01	FIAT/FIOR MODIFICAR AB1, ANO/MODELO 2018/2018, COR BRANCA, COMBUSTÍVEL ALCOOL/GASOLINA, PLACA QLI8795, RENAVAL 01160351454, CHASSI 9BD2651JHJ9111533.	Motor e caixa de marcha precisando de reparos, bancos desgastados, lataria avariada. Veículo vendido no estado em que se encontra. NÃO POSSUI CRV 2ª via do CRV no DETRAN para transferência de propriedade, por conta do arrematante. (Recuperável)	NADA CONST A	20.000,00
02	FIAT/FIOR MODIFICAR AB1, ANO/MODELO 2013/2013, COR BRANCA, COMBUSTÍVEL ALCOOL/GASOLINA, PLACA OHF2906, RENAVAL 00559830190, CHASSI 9BD255049D8969784.	Motor e caixa de marcha precisando de reparos, parte elétrica danificada e faltando peças, faltando pneus, suspensão danificada, sem bateria, faltando grade do para-choque dianteiro, bancos desgastados, lataria avariada. Veículo vendido no estado em que se encontra. NÃO POSSUI CRV 2ª via do CRV no DETRAN para transferência de propriedade, por conta do arrematante. (Recuperável)	NADA CONST A	8.000,00
03	FIAT/FIOR MODIFICAR AB1, ANO/MODELO 2018/2018, COR BRANCA, COMBUSTÍVEL ALCOOL/GASOLINA, PLACA QLI9505, RENAVAL 01159828030, CHASSI 9BD2651JHJ9111648.	Motor e caixa de marcha precisando de reparos, bancos desgastados, lataria avariada. Veículo vendido no estado em que se encontra. NÃO POSSUI CRV 2ª via do CRV no DETRAN para transferência de propriedade, por conta do arrematante. (Recuperável)	NADA CONST A	20.000,00
04	VW/UP TAKE MA, ANO/MODELO 2014/2015, COR BRANCA, COMBUSTÍVEL ALCOOL/GASOLINA, PLACA ORI8206, RENAVAL 01165173040, CHASSI 9BWAG4128FT529491.	Motor e caixa de marcha precisando de reparos, pneus desgastados, bancos desgastados, lataria e pintura avariada. Veículo vendido no estado em que se encontra. NÃO POSSUI CRV 2ª via do CRV no DETRAN para transferência de propriedade, por conta do arrematante. (Recuperável)	NADA CONST A	15.000,00
05	FIAT/MOBI EASY ON, ANO/MODELO 2016/2017, COR	Motor e caixa de marcha precisando de reparos, pneus desgastados, bancos desgastados, lataria e pintura avariada.	NADA CONST A	17.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAMATAIA

R. Prof. Deraldo Campos, 209, Centro, Jaramatãia – AL.

CEP: 57425 000 - CNPJ: 12.207.544/0001-08



	PRATA, COMBUSTÍVEL ALCOOL/GASOLINA, PLACA QLC7224, RENAVAL 01091459204, CHASSI 9BD341A7NHB414099.	Veículo vendido no estado em que se encontra. NÃO POSSUI CRV 2ª via do CRV no DETRAN para transferência de propriedade, por conta do arrematante. (Recuperável)		
06	FIAT/UNO MILLE ECONOMY, ANO/MODELO 2010/2010, COR BRANCA, COMBUSTÍVEL ALCOOL/GASOLINA, PLACA KHG4J13, RENAVAL 00194091775, CHASSI 9BD15822AA6415343.	Motor batido faltando diversas peças, caixa de marcha danificada, parte elétrica danificada e faltando peças, para-choque dianteiro quebrado, diversas peças internas faltando, vidro quebrado, não possui faróis e lanternas, não possui bancos, lataria e pintura avariada. Veículo vendido no estado em que se encontra. Transferência de propriedade, por conta do arrematante. (Recuperável)	NADA CONST A	1.600,00
07	FIAT/UNO MILLE ECONOMY, ANO/MODELO 2010/2010, COR BRANCA, COMBUSTÍVEL ALCOOL/GASOLINA, PLACA KJJ8883, RENAVAL 00194600939, CHASSI 9BD15822AA6421108.	Motor batido faltando diversas peças, caixa de marcha danificada, parte elétrica danificada e faltando peças, faltando para-choque dianteiro, diversas peças internas faltando, não possui faróis e lanternas, faltando rodas e pneus, bancos danificados, lataria e pintura avariada. Veículo vendido no estado em que se encontra. Transferência de propriedade, por conta do arrematante. (Recuperável)	NADA CONST A	1.800,00
08	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX, ANO/MODELO 2007/2007, COR BRANCA, COMBUSTÍVEL ALCOOL/GASOLINA, PLACA KJP9D01, RENAVAL 00911758054, CHASSI 9BD15822774934748.	Motor batido faltando diversas peças, caixa de marcha danificada, parte elétrica danificada e faltando peças, para-choque dianteiro quebrado, faltando lanternas traseiras, bancos danificados, lataria e pintura avariada. Veículo vendido no estado em que se encontra. Transferência de propriedade, por conta do arrematante. (Recuperável)	NADA CONST A	2.000,00
09	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX, ANO/MODELO 2007/2007, COR BRANCA, COMBUSTÍVEL ALCOOL/GASOLINA, PLACA KJP9B71, RENAVAL 00911755373, CHASSI 9BD15822774936144.	Motor batido faltando diversas peças, caixa de marcha danificada, parte elétrica danificada e faltando peças, faltando rodas e pneus, bancos danificados, lataria e pintura avariada. Veículo vendido no estado em que se encontra. Transferência de propriedade, por conta do arrematante. (Recuperável)	NADA CONST A	2.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAMATAIA

R. Prof. Deraldo Campos, 209, Centro, Jaramatãia – AL.

CEP: 57425 000 - CNPJ: 12.207.544/0001-08



10	FIAT/UNO MILLE ECONOMY, ANO/MODELO 2010/2010, COR BRANCA, COMBUSTÍVEL ALCOOL/GASOLINA, PLACA KHG5B43, RENAVAL 00194092356, CHASSI 9BD15822AA6415312.	Motor batido faltando diversas peças, caixa de marcha danificada, parte elétrica danificada e faltando peças, para-choque dianteiro quebrado, faltando lanternas traseiras, faltando rodas e pneus, bancos danificados, lataria e pintura avariada. Veículo vendido no estado em que se encontra. Transferência de propriedade, por conta do arrematante. (Recuperável)	NADA CONST A	2.000,00
11	FIAT/UNO MILLE ECONOMY, ANO/MODELO 2010/2011, COR BRANCA, COMBUSTÍVEL ALCOOL/GASOLINA, PLACA PEW1D61, RENAVAL 00281522375, CHASSI 9BD15822AB6548388.	Motor batido faltando diversas peças, caixa de marcha danificada, parte elétrica danificada e faltando peças, para-choque dianteiro quebrado, faltando capô, faltando para-brisa, faltando rodas e pneus, bancos danificados, lataria e pintura avariada. Veículo vendido no estado em que se encontra. Transferência de propriedade, por conta do arrematante. (Recuperável)	NADA CONST A	1.500,00
12	FIAT/UNO MILLE ECONOMY, ANO/MODELO 2010/2010, COR BRANCA, COMBUSTÍVEL ALCOOL/GASOLINA, PLACA KHG3B33, RENAVAL 00194083217, CHASSI 9BD15822AA6416039.	Motor batido faltando diversas peças, caixa de marcha danificada, parte elétrica danificada e faltando peças, faltando grade do para-choque, faltando rodas e pneus, bancos danificados, faltando lanterna traseira, lataria e pintura avariada. Veículo vendido no estado em que se encontra. Transferência de propriedade, por conta do arrematante. (Recuperável)	NADA CONST A	2.200,00
13	FIAT/MOBI EASY ON, ANO/MODELO 2016/2017, COR PRATA, COMBUSTÍVEL ALCOOL/GASOLINA, PLACA QLC7224, RENAVAL 01091459204, CHASSI 9BD341A7NHB414099.	Motor batido faltando diversas peças, caixa de marcha danificada, parte elétrica danificada e faltando peças, não possui para-choque traseiro, farol quebrado, pneus desgastados, bancos desgastados, lataria e pintura avariada. Veículo vendido no estado em que se encontra. NÃO POSSUI CRV 2ª via do CRV no DETRAN para transferência de propriedade, por conta do arrematante. (Recuperável)	NADA CONST A	8.000,00
14	MMC/PAJERO TR4 FLEX HP, ANO/MODELO 2010/2010, COR BRANCA, COMBUSTÍVEL DIESEL, PLACA KIL0H76,	Motor batido faltando diversas peças, caixa de marcha danificada, parte elétrica danificada e faltando peças, não possui para-choque dianteiro, farol quebrado e faltando, pneus desgastados,	NADA CONST A	18.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAMATAIA

R. Prof. Deraldo Campos, 209, Centro, Jaramatãia – AL.

CEP: 57425 000 - CNPJ: 12.207.544/0001-08



RENAVAM 00204552257, CHASSI 93XFNH77WACA47322.	bancos desgastados, lataria e pintura avariada. Veículo vendido no estado em que se encontra. Transferência de propriedade, por conta do arrematante. (Recuperável)		
--	---	--	--

TOTAL DA AVALIAÇÃO INICIAL.....R\$ 119.100,00

LOTE 01



LOTE 02





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAMATAIA

R. Prof. Deraldo Campos, 209, Centro, Jaramataia - AL.
CEP: 57425 000 - CNPJ: 12.207.544/0001-08



LOTE 03



LOTE 04





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAMATAIA

R. Prof. Deraldo Campos, 209, Centro, Jaramataia - AL.
CEP: 57425 000 - CNPJ: 12.207.544/0001-08



LOTE 05



LOTE 06





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAMATAIA

R. Prof. Deraldo Campos, 209, Centro, Jaramataia - AL.
CEP: 57425 000 - CNPJ: 12.207.544/0001-08



LOTE 07



LOTE 08





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAMATAIA

R. Prof. Deraldo Campos, 209, Centro, Jaramataia - AL.
CEP: 57425 000 - CNPJ: 12.207.544/0001-08



LOTE 09



LOTE 10



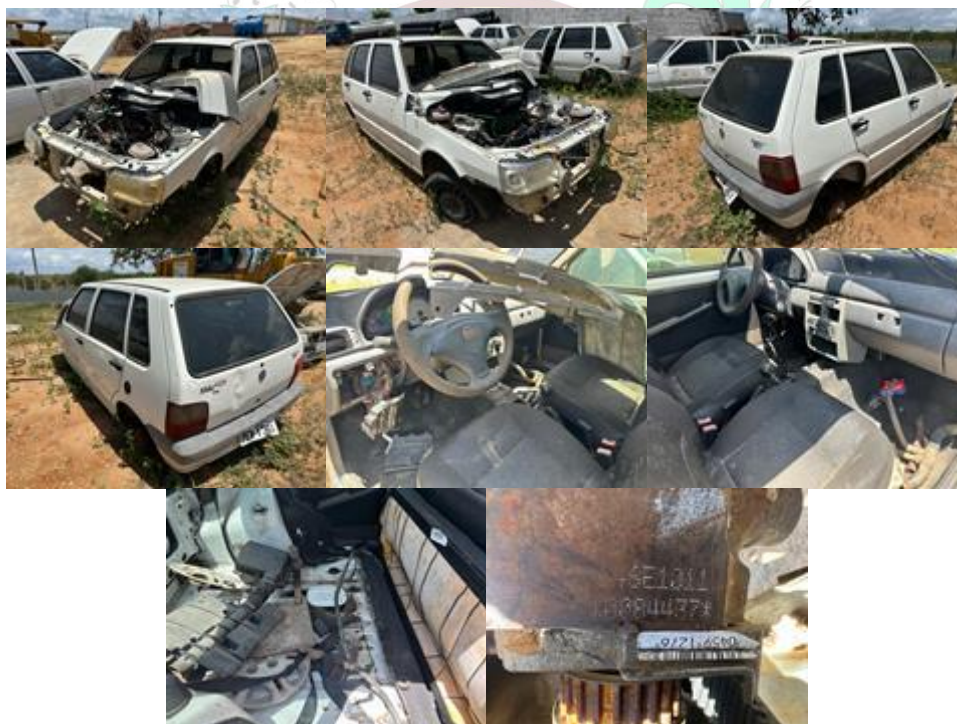


PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAMATAIA

R. Prof. Deraldo Campos, 209, Centro, Jaramataia - AL.
CEP: 57425 000 - CNPJ: 12.207.544/0001-08



LOTE 11



LOTE 12





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAMATAIA

R. Prof. Deraldo Campos, 209, Centro, Jaramataia - AL.
CEP: 57425 000 - CNPJ: 12.207.544/0001-08



LOTE 13



LOTE 14



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAMATAIA

R. Prof. Deraldo Campos, 209, Centro, Jaramataia – AL.
CEP: 57425 000 - CNPJ: 12.207.544/0001-08



Jaramataia/AL, 29 de Abril de 2025

GILVANDO MOURA PEREIRA

Secretário Municipal de Administração

